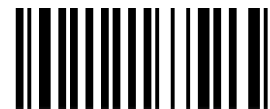




Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000039

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/01/28000039

Número / Ano	000039/2026
Data / Horário	28/01/2026 - 16:22:44
Ementa	PLO Nº 05/2026 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões, setecentos mil reais)
Autor	Executivo Municipal - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	4
Emitido por	Cristiane

Ofício nº 044/2026 – GP

Carambeí, 26 de janeiro de 2026.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei nº. ____/2026, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões, setecentos mil reais)

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões, setecentos mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões, setecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
Funcional Programática: 08.003.0026.0782.2601.1072	Projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	07043 - Convênio Programa Estradas Rurais Integradas - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$ 3.700.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.700.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2422990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas entidades - Principal da fonte 7043 - Convênio Programa Estradas Rurais Integradas - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1612 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 2601 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS				R\$ 3.700.000,00	07043 - Convênio Programa Estradas Rurais Integradas - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1613 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:



Órgão:	08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Programa:	2601 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Ação:	1072 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	07043 - Convênio Programa Estradas Rurais Integradas - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	0	
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Valor Total do Programa	0	0,00

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 26 de janeiro de 2026.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Ínclitos Srs. Vereadores,
Douta Procuradoria,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões, setecentos mil reais)

CONSIDERANDO que o Município de Carambeí firmou parceria com o Governo do Estado por meio do Convênio Programa Estradas Rurais Integradas, visando o fortalecimento da infraestrutura rural e o apoio ao escoamento da produção agropecuária;

CONSIDERANDO que houve um excesso de arrecadação na fonte de recurso 07043 (Transferências Voluntárias Estaduais), montante este que não estava integralmente previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) e que, por força legal, deve ser incorporado ao orçamento para sua devida aplicação;

CONSIDERANDO a necessidade premente de renovação e aquisição de novos equipamentos e veículos rodoviários, fundamentais para garantir a segurança e a trafegabilidade das estradas do interior, especialmente em períodos de colheita e chuvas intensas;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida atende integralmente aos preceitos da Lei Federal nº 4.320/1964, garantindo a transparência na gestão dos recursos públicos e a conformidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Pelos motivos expostos acima, entendemos que o projeto é de extrema relevância, merecendo ser aprovado por essa Casa de Leis.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ-PR
EM 26 DE JANEIRO DE 2026.



ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ECLAITON MOREIRA BUENO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA.